

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/2012

“Dispõe sobre a concessão de Título ‘Policial Padrão’ aos profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Civil de Santa Bárbara d’Oeste, que se destacaram pelos serviços prestados à comunidade barbarensense, dando outras providências”.

ERB OLIVEIRA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos cidadãos: **Júlio César Sebastião** - do Corpo de Bombeiros; **José Roberto dos Santos** - da Polícia Militar; **Benedito Spada** - Polícia Civil e **Nelson Basso** - Guarda Civil de Santa Bárbara d’Oeste, que se destacaram por serviços prestados à coletividade, o **Título Honorífico de “Policial Padrão”**.

§ 1º - As Biografias/Históricos dos homenageados fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

§ 2º - Esta homenagem é de iniciativa do Vereador Edison Carlos Bortolucci Junior - “Juca Bortolucci”.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal manterá contato com os agraciados para a entrega dos Diplomas em sessão solene nesta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de abril de 2012.

ERB OLIVEIRA MARTINS
- Presidente -

ANIZIO TAVARES DA SILVA
- Vice Presidente -

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
- 1º Secretário -

EDISON C. BORTOLUCCI JUNIOR
- 2º Secretário -

Art. 1º - Fica concedido aos cidadãos: **Júlio César Sebastião** - do Corpo de Bombeiros; **José Roberto dos Santos** - da Polícia Militar; **Benedito Spada** - Polícia Civil e **Nelson Basso** - Guarda Civil de Santa Bárbara d’Oeste, que se destacaram por serviços prestados à coletividade, o **Título Honorífico de “Policial Padrão”**.

§ 1º - As Biografias/Históricos dos homenageados fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

§ 2º - Esta homenagem é de iniciativa do Vereador Edison Carlos Bortolucci Junior - “Juca Bortolucci”.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal manterá contato com os agraciados para a entrega dos Diplomas em sessão solene nesta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2012.

LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN

-Diretora-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/2012

Autoria: Vereador “Juca” Bortolucci